



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-326, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-645/2002 (CRO-RJ-8246/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pelo Instituto de Odontologia da PUC-RJ, coordenado pelo professor Mauro Sayão de Miranda.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 18.03.2002 a 10.03.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

